



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.457 DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

*Dispõe sobre a abertura de vagas e alteração da Lei Complementar nº 01, de 25 de junho de 1991, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Ficam criadas no Quadro de Cargos e Salários da Administração pública Municipal 03 (três) vagas para o cargo de Secretário de Unidade Escolar – referência VI.

**Parágrafo Único:** As atribuições do cargo previsto neste artigo serão aquelas constantes na Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 1991 e suas alterações.

**Art. 2º.-** A jornada de trabalho do cargo de que trata o artigo anterior será aquela estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º.-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 17 de abril de 2009.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**José Adilson Gonçalves Piori**  
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda



Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de abril de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete